



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 02/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Gonçalves/MG, e nomeia membros da Equipe de Apoio e dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES** no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);

CONSIDERANDO, que a Câmara de Gonçalves/MG na presente data conta apenas com 1(um) servidor efetivo, sendo a servidora Raquel Luzia das Neves;

CONSIDERANDO que os outros quatro servidores, o Sr. Leandro Neto, Assessor Jurídico/Legislativo, Senhorita Rosemeire Simão Secretária Geral, Sr. Benedito Donizetti da Silva Contador e o Sr. João Rafael Pinheiro Assessor de Comunicação, todos em função comissionada;

Considerando a necessidade urgente da Câmara Municipal de regulamentar a referida legislação, e principalmente de utilizar a Lei Federal nº. 14.133/2021 para as contratações e aquisições públicas

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeira da Câmara Municipal de Gonçalves, a Sra. Rosemeire Simão, servidora do quadro permanente da Câmara Municipal, matrícula funcional nº 36-5., a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações da Câmara Municipal de Gonçalves derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Nas Licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame atuará como pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se os Senhores Vereadores Marcus Vinicius Dias e Antônia Maria Alvarenga para a compor a equipe de apoio das Licitações e Contratações Municipais



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a falta de servidores efetivos e contratados no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Gonçalves para exercer tal função.

Parágrafo único. Os vereadores mencionados no caput deste artigo auxiliarão caso necessário o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro, caso necessário, poderá convocar servidores públicos efetivos ou comissionados da Administração Pública Municipal, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Gonçalves, 02 de janeiro de 2024.



EXPEDITO AFONSO DE LIMA
Presidente